DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 356



SUMÁRIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026
Ano III | Edição nº 356

Poder Executivo 3
Editais 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5



PODER EXECUTIVO

Editais

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DE FAMÍLIAS
PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA
MINHA VIDA – FNHIS SUB50 MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, por meio do Departamento Municipal de Habitação, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.1 – DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

> ***"4.1. As inscrições para participação no processo seletivo serão gratuitas e realizadas no período de 14 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2026, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 e das 13:00 ÀS 16:00, podendo, excepcionalmente, ser estabelecido horário especial de atendimento, a critério da Comissão Municipal de Seleção, mediante prévia divulgação oficial."***

Leia-se:

> ***"4.1. "As inscrições serão realizadas no período de 14 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, sem intervalo.***
> ***Fica, ainda, estabelecido horário especial de atendimento, das 08h00 às 19h00, nos dias 24 de setembro de 2026, 1º de outubro de 2026 e 08 de outubro de 2026, visando possibilitar o atendimento aos munícipes que não possam comparecer durante o horário regular de funcionamento."***

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

> ***"4.2. O local de realização das inscrições será no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Avenida Luiz Ernesto Tranquillini, nº 01 Jardim Renascer."***

Leia-se:

> ***"4.2. O local de realização das inscrições será no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Av. Gerson Pereira de Souza, nº 01, Jardim Renascer, CEP 13762-252."***

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 que não foram expressamente modificadas pela presente Retificação.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Instaura Procedimento Administrativo Informativo para apuração técnica de incidente financeiro e adota providências de salvaguarda do erário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a ocorrência de fraude bancária mediante engenharia social complexa e sofisticada no dia 04 de setembro de 2026, na qual o setor financeiro foi induzido a erro por falsários que se passaram por Gerência Regional da Caixa Econômica Federal (CEF);

CONSIDERANDO que a operação ocorreu dentro do ambiente eletrônico oficial do Gerenciador Financeiro da CEF, contando com a validação presencial e de boa-fé das chaves de acesso necessárias pelos seus respectivos detentores;

CONSIDERANDO a evidente atipicidade das transferências efetuadas em relação ao histórico financeiro desta Casa de Leis, bem como o bloqueio parcial realizado pelo próprio banco, evidenciando falha sistêmica da instituição financeira;

CONSIDERANDO o dever de celeridade, autotutela e proteção ao erário que rege a Administração Pública, bem como a necessidade de consolidação de acervo probatório robusto para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas e instrução de futuras medidas judiciais em face da instituição bancária;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instaurado **Procedimento Administrativo Informativo** com o objetivo de auditar os fatos, consolidar as provas técnicas e instruir a cobrança de ressarcimento integral perante a Caixa Econômica Federal, consignando o caráter não punitivo, meramente instrutório e de preservação patrimonial do presente procedimento, em face da caracterização preliminar de erro escusável e da presunção de boa-fé do servidor público envolvido no evento.

Art. 2º: Ficam designadas as servidoras MÁRCIA APARECIDA MESSIAS (Secretária Legislativa) e ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS (Agente de Contratação) como responsáveis pela condução do procedimento, que deverá ser concluído no prazo de trinta (30 dias) dias, prorrogável justificadamente, devendo o relatório final ser encaminhado ao Departamento Jurídico e à Presidência desta Casa.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 3º: Fica determinada a preservação e consolidação do acervo probatório, incluídos: registros de acesso ao Gerenciador Financeiro, extratos e comprovantes das operações, consultas cadastrais dos beneficiários, registros telefônicos, imagens e qualquer outro elemento digital relacionado ao incidente, bem como a coleta de termos de declaração dos servidores envolvidos;

Art. 4º: Fica determinado a elaboração de Relatório Técnico detalhando a atipicidade dos valores e a situação cadastral irregular das contas de destino.

Art. 5º: Fica o Departamento Jurídico da Casa autorizado a adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis junto à Justiça Federal para a repetição do indébito e responsabilização civil objetiva da instituição financeira, informando concomitantemente o Tribunal de Contas do Estado acerca das salvaguardas adotadas pela Mesa Diretora.

Art. 6º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiratiba-SP, 08 de setembro de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.